

LEI Nº 866/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO,** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Missão Velha/CE, cujos vencimentos sejam superiores ao salário mínimo, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), em conformidade com a recomposição das perdas inflacionárias do período.

§ 1º A revisão prevista no caput não se aplica aos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, os quais são regidos por legislação específica.

§ 2º Ficam igualmente excluídos do percentual previsto neste artigo os servidores que, por força de legislação própria ou específica, já tenham sido contemplados com atualização remuneratória diversa no exercício de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como de recursos oriundos de transferências constitucionais e legais, observados os limites da legislação fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal